



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO - GJTPREVI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA FINALIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar os problemas e estudar soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários para possibilitar a escolha de uma solução adequada para a contratação de uma empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira, que dispõe de ferramenta de tecnologia de gerenciamento financeiro. Estes serviços são destinados ao GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/Ro.

A contratação possibilitará aos gestores do GJTPREVI a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva. O uso da ferramenta de tecnologia proporcionará a automatização da análise da Carteira de Investimento e sua evolução. Com a contratação, os gestores do GJTPREVI terão acesso às informações necessárias para o acompanhamento da rentabilidade, dos riscos e do enquadramento da carteira, além de todos os elementos essenciais ao cumprimento das obrigações para a certificação Pró-Gestão nível I, bem como as orientações da CVM.

Assim, espera-se fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência, à luz da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO DA DESCRIÇÃO RESUMIDA:

O estudo técnico preliminar aqui relatado tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira, além da locação de software de gerenciamento financeiro, para o GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/Ro

1. Detalhamento do objeto e quantitativo de serviços a serem contratados.

LOTE ÚNICO			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	01	Contratação de empresa autorizada pela na CVM qualificada para prestar Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira: Análise de carteira quando solicitado, providencias com DAIR e DPIN todos incluindo os em atrasos, elaboração de relatório de riscos, retorno e meta atuarial dos investimentos mensais e trimestrais (visitas in loco trimestrais) de acordo com necessidade do IMPRES, que disponha de ferramenta de tecnologia para gestão dos recursos previdenciários (100% online), que não haja necessidade de ser alimentado as informações pelo IMPRES que tenha no mínimo: opção de gerar relatórios mensais e trimestrais, função CADPREV, índices, simulador que possibilite ver o percentual do aplicado no fundo, gráfico com estratégia atual por segmento, gráfico de linha para acompanhamento dos indicadores sempre com atualização do fechamento do último dia útil do mercado.

2.2 DOS ANEXOS INTEGRANTES:

Integram o presente ETP os seguintes anexos:

- a. ANEXO I LEVANTAMENTOS DE PREÇOS DE MERCADO;
- b. ANEXO II - TABELA CONSOLIDADA DE PESQUISA DE PREÇOS;

3.0. DAS DEFINIÇÕES

3.1. No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

- a) CONTRATANTE - GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/Ro;
- b) PARTICULAR - empresa interessada em participar do procedimento licitatório para fornecimento do objeto;
- c) CONTRATADA - o Particular vencedor do certame licitatório;
- d) FISCAL TÉCNICO/SETORIAL - servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- e) GESTOR DE CONTRATO - servidor designado formalmente pela INSTITUIÇÃO para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- f) NOTA TÉCNICA - é o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos produtos ou serviços mensais fornecidos e prestados pela CONTRATADA, no qual deverá constar, entre

outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da INSTITUIÇÃO;

g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.

h) RETENÇÃO - é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;

i) GLOSA - é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

j) DEFEITO - qualquer desvio de uma característica de um item em relação aos seus requisitos. Esses requisitos podem, ou não, ser expressos na forma de uma especificação. O defeito pode, ou não, afetar a capacidade do serviço requerido, levando à obrigação da CONTRATADA corrigir o defeito identificado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

Considerando a necessidade de transparência, segurança, confiabilidade, solvência e liquidez do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/Ro, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira, além da qualidade de gestão com ferramenta de tecnologia online para gerenciamento financeiro. Este serviço deve ser capaz de orientar e auxiliar o GJTPREVI a investir os recursos financeiros de forma eficiente, com profissionalismo e conhecimento aprofundado no assunto, permitindo realizar análises e emitir diagnósticos que subsidiarão as tomadas de decisão dos envolvidos no processo de investimentos. O software de gerenciamento financeiro é uma ferramenta essencial para o bom desenvolvimento dos serviços atribuídos ao RPPS, pois, com base nos dados fornecidos, proporciona transparência nas informações necessárias aos órgãos fiscalizadores. Além disso, é fundamental cumprir as obrigações relacionadas aos investimentos e regularizar o envio dos Demonstrativos junto ao MPS Ministério da Previdência Social, pois esses são critérios para a emissão da CRP.

4.2 RISCOS DECORRENTES DA DEMANDA:

Em eventual interrupção dos serviços prestados, isso acarretaria prejuízos imensuráveis, dificultando a continuidade das atividades relacionadas a investimentos, a transparência sobre os atos desta autarquia e a produção de relatórios a serem apresentados aos órgãos de fiscalização internos e externos. A disponibilidade das soluções, para garantir pleno êxito, necessita de suporte proativo e reativo a eventuais falhas. Embora a equipe de investimentos do GJTPREVI seja dotada de conhecimento técnico sobre mercado financeiro, ainda assim, há a necessidade de auxílio nas tomadas de decisões. Ademais, uma equipe de suporte especializado tem condições

de realizar avaliações e sugerir medidas profiláticas que busquem maior rentabilidade, segurança e consolidação da saúde financeira do GJTPREVI.

4.3 DA URGÊNCIA DA DEMANDA:

A demanda desta contratação é urgente conforme explicitado no item 4.1 deste documento e, portanto, o atendimento da presente demanda deve ser concretizado impreterivelmente antes do final da vigência do contrato atual, que termina em 28/03/2024. Este risco não pode ser assumido, pois é uma engrenagem indispensável para o bom andamento dos trabalhos da equipe de investimento do GJTPREVI.

4.4 LEVANTAMENTO DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de assessoramento, consultoria financeira e fornecimento de software para atender a demanda do GJTPREVI foi realizada mediante o processo 594/2019 e terá seus prazos de vigência encerrados respectivamente em 30/04/2025.

5.LEVANTAMENTOS DE MERCADO

5.1 DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

Até o momento esta é a forma mais comum de contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira que ofereça ferramenta de tecnologia para gerenciamento financeiro, sendo esta a única solução disponível.

5.2DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA EXISTENTE:

Requisito	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro Institutos de Previdência do estado de Rondônia?	x		
A Solução é aderente às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia?	x		
A solução esta prevista na resolução 4.963/2021, art.4º § 2º?	x		

1. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A complexidade do mercado financeiro nacional e internacional, a demanda de conhecimento necessário para orientar a tomada de decisões que envolvem a estruturação de uma política de investimento e sua concretização a partir das aplicações financeiras realizadas pelo GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/Ro. A busca pela solidificação da saúde financeira do Instituto e consequentemente a tranquilidade de seus segurados, levando em conta o crescimento do Patrimônio Líquido do

Instituto e o aumento do número de beneficiários. Impera que as tomadas de decisões em relação aos recursos financeiros sejam assertivas, mostrando-se que a contratação do objeto é de suma importância para a saúde financeira do GJTPREVI. Os serviços a serem contratados deverão atender rigorosamente o explicitado no Termo de Referência. Apesar de se tratar de um mercado relativamente restrito, verifica-se a existência de um significativo número de empresas capazes de oferecer os serviços desejados, o que favorece a transparência e a ampla concorrência do processo licitatório.

1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Tendo como base que a continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levados em consideração pelo GJTPREVI, espera-se com essa contratação: cumprir as obrigações no que se refere a investimentos e a regularização dos envios dos demonstrativos junto ao MPS Ministério da Previdência Social (DAIR, DPIN e relatórios trimestrais), pois são critérios para a emissão da CRP Certificado de Regularidade Previdenciária desta autarquia. Auxílio de conhecimento e informações referentes ao cenário econômico externo e interno, acompanhamento da legislação vigente e adequações à diretoria executiva, Comitê de Investimento, Gestor de Recursos e aos Órgãos Colegiados do GJTPREVI. Destacando que a falta deste assessoramento causaria transtornos aos envolvidos no processo de investimentos e consequentemente retração na qualidade de gestão, haja vista que com esta contratação almeja-se minimizar riscos em ações frustradas e a falta de informações importantes nos processos decisórios.

1. DA LEGISLAÇÃO E NORMA TÉCNICA APLICÁVEL:

1. Legislação específica sobre o objeto:

Resolução 4.963/2021: Dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência.

Portaria 1467/2022: disciplina os parâmetros gerais para a organização e funcionamento do Regimes Próprios de Previdência Social.

Pro Gestão portaria 185/2015 e seu manual versão 3.5.

Legislação vigente do município de Governador Jorge Teixeira/Ro

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

10.1 REQUISITOS FUNCIONAIS

Contratação de empresa devidamente credenciada na CVM e qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria financeira análise de carteira quando solicitado, parecer técnico quando solicitado, emissão semanal de boletim de aferição do cenário econômico mensal,

processamento dos DAIR e DPIN, quando solicitado, elaboração de relatórios mensais de enquadramento, risco, retorno e meta atuarial, elaboração e apresentação in loco do relatório trimestral de rentabilidade e meta atuarial, visita presencial de profissional a cada trimestre.

Locação de software de gerenciamento financeiro para o RPPS: Função para gerar APRs, disponibilização de relatórios mensal, trimestral, semestral, anual, Gráfico com atualização de mercado com acúmulo dos indicadores econômicos, projeção gráfica da rentabilidade dos indicadores econômicos que possibilite filtrar por data, simulador para enquadramento de carteira, indicadores de risco, função CADPREV, relatório de rentabilidade e retorno, comparativos e extrato de carteira de fundos.

10.2 REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS / TECNOLÓGICOS

10.2.1 ASSESSORIA FINANCEIRA

- a) Acompanhamento constante da Legislação Federal e Municipal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, visando manter a entidade autárquica sempre atualizada com as informações ocorridas no mercado financeiro;
- b) Análise rigorosa da rentabilidade dos investimentos em relação à meta atuarial estabelecida para o ano vigente e demais exercícios;
- c) Assessoramento especializado nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com as normas vigentes e suas respectivas alterações;
- d) Apoio no preenchimento e/ou envio do DAIR Demonstrativo em Aplicações e Investimentos dos Recursos;
- e) Auxílio no preenchimento e/ou desenvolvimento do DPIN Demonstrativo da Política de Investimento;
- f) Elaboração e apresentação presencial da Minuta da Política Anual de Investimento junto aos profissionais responsáveis pela elaboração e aprovação da mesma;
- g) Suporte abrangente em todos os assuntos da área financeira, incluindo o auxílio ao Gestor de Recursos, Comitê de Investimento e Órgãos Colegiados; preenchimento das APRs, regularização do CRP; análise da carteira com prazo de entrega não superior a 10 dias, sugestão de estratégias em diversos segmentos, entre outros;
- h) Assistência à Administração executiva, Gestor de Recursos, Comitê de Investimentos e Órgãos Colegiados conforme necessidade;
- i) Emissão de parecer técnico sobre fundos de investimento, quando solicitado pelo IMPRES;
- j) Apresentação presencial do relatório trimestral e anual ao Conselho Deliberativo e Fiscal;
- k) Treinamento operacional do sistema para os servidores do setor, realizado nas dependências do Instituto, conforme estabelecido pelo GJTPREVI;
- l) Suporte técnico para solucionar eventuais irregularidades;
- m) Elaboração e atualização semanal do cenário macroeconômico, sob responsabilidade de economista;
- n) Projeção mensal de indicadores macroeconômicos para orientar os investimentos;
- o) Definição do Asset Allocation por segmentos de renda fixa e renda variável (conforme Resolução 4.963/2021 e posteriores alterações), estabelecido na Política Anual de Investimentos,

obedecendo aos critérios de risco estabelecidos;

p) Análise do cenário macroeconômico;

q) Projeção de indicadores;

r) Observação dos limites operacionais previstos na Resolução 4.963/2021 e posteriores alterações;

s) Cumprimento das restrições previstas na Resolução 4.963/2021 e posteriores alterações.

10.2.2 FERRAMENTA DE TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO FINANCEIRO

a. O sistema de gerenciamento financeiro deverá apresentar as seguintes funcionalidades:

b. Dados gerais dos fundos;

c. Consulta a Informações Diárias de Fundos;

d. Quota;

e. Patrimônio Líquido;

f. N° Total de Cotistas em cada ativo;

g. Rentabilidade dos fundos;

h. Índices financeiros com atualização de cotas diárias, demonstração gráfica com filtro em dias, meses e anos;

i. Acesso ao extrato de carteira com computo de meta atuarial e rentabilidade;

j. Relatório Mensal;

k. Relatório Trimestral e Anual;

l. Indicadores de risco;

m. VaR at Risk;

n. Índice Sharpe;

o. Índice Sharpe Modificado;

p. Índice de Modigliani;

q. Simulador de desenquadramento de carteira;

r) O sistema de gerenciamento financeiro deverá ser 100% on-line, instalado na área de trabalho dos computadores do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/Ro, sem a necessidade de ser alimentado manualmente pela autarquia;

s) A empresa prestadora do serviço deverá oferecer treinamento e suporte técnico para o sistema de gerenciamento financeiro;

t) O treinamento será oferecido aos servidores do setor e realizado nas dependências do Instituto, conforme estabelecido pelo GJTPREVI;

u) O suporte técnico poderá ser prestado on-line, por telefone e, caso necessário, presencialmente, atendendo às necessidades do GJTPREVI;

Obs. A empresa vencedora do certame terá um prazo de 07 (sete) dias, após receber a Ordem de Serviços e a cópia de empenho, para instalar o sistema nas dependências do GJTPREVI. Após a instalação e importação dos dados, a empresa vencedora deverá fornecer treinamento aos servidores do setor.

10.2.3 REQUISITOS LEGAIS:

a) A CONTRATADA poderá desenvolver parte das atividades na sede da empresa, comprometendo-se a comparecer na sede do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/Ro, no mínimo quatro vezes ao ano, com pelo menos oito horas de duração cada visita, devendo ainda manter contato on-line, via telefone e e-mail, visando à perfeição dos serviços contratados;

b) A CONTRATADA deverá arcar com toda a estrutura e material necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários para a execução do objeto, inclusive despesas com locomoção, hospedagem e alimentação da equipe técnica;

c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos;

d) A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

e) A solução a ser contratada deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

10.2.4 REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

a) Qualquer manutenção e/ou intervenção a ser realizada no software de gerenciamento financeiro deverá ser comunicada com antecedência ao GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/Ro;

b) A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a necessidade de manutenção ou correção de dados apresentados no software. Tais solicitações deverão ser atendidas no prazo de 24 horas, a fim de não comprometer a transparência na divulgação de informações.

11. DOS PRAZOS EM GERAL

11.1 Prazo de Entrega:

A CONTRATADA terá um prazo de 07 (sete) dias, após receber a Ordem de Serviços e a cópia de empenho, para instalar a ferramenta de tecnologia de gerenciamento financeiro para uso do GJTPREVI, bem como proceder à importação/migração dos dados necessários para a alimentação do mesmo.

11.2 Prazo da Contratação:

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogada até o limite máximo de 10 (dez) anos, em observância aos ditames da Lei nº 14.133, de 2021. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme previsto no Art. 106, III da Lei 14.133/2021.

12. REQUISITOS DE SEGURANÇA

12.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

12.2 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas, civis e penais pelo descumprimento da obrigação assumida.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CERTAME:

13.1 DO CRITÉRIO OBJETIVO DE JULGAMENTO DO CERTAME:

O julgamento objetivo das propostas no certame deverá ser realizado por MENOR PREÇO POR LOTE.

13.2 DOS CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os requisitos de habilitação para escolha do futuro contrato deverão ser restritos e com fundamento no art. 70, inc. III, Lei 14.133/2021, os quais constarão do Edital da licitação:

- a. Capacidade jurídica;
- b. Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c. Capacidade econômico-financeira, restrita à comprovação da não existência de feitos falimentares e de recuperação judicial.

14. DA FORMA E CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

A contratação deverá ser continuada conforme descrito no objeto; O pagamento será realizado mensalmente, segundo o valor pactuado no contrato, desde que haja regular liquidação da despesa nos termos deste documento;

15. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

O Termo de Referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições especificadas; Na definição dos níveis mínimos de serviço, procurou-se definir indicadores e metas que favorecessem a adoção de práticas necessárias nos serviços a serem contratados e que refletissem as diferentes dimensões de resultado inerentes a este tipo de serviço.

16. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

16.1 DO QUANTITATIVO ESTIMADO E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Pretende-se contratar empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Financeira que dispõe de ferramenta de tecnologia para gerenciamento financeiro.

16.2 DOS VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

Realizando levantamentos de preços de mercado para orientar a fixação dos preços de referência, que servirão como critério de aceitação na futura licitação, a partir de no mínimo dois dos parâmetros de mercado prioritários indicados no art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, em conformidade com a IN SEGES nº 65/2021, pode-se destacar:

Contratação de empresa com o intuito de dar continuidade aos serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira e locação de software de gerenciamento financeiro para atender as demandas do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/Ro.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
01	01	Contratação de empresa autorizada pela na CVM qualificada para prestar Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira: Análise de carteira quando solicitado, providencias com DAIR e DPIN todos incluindo os em atrasos, elaboração de relatório de riscos, retorno e meta atuarial dos investimentos mensais e trimestrais (visitas in loco trimestrais) de acordo com necessidade do IMPRES, que disponha de ferramenta de tecnologia para gestão dos recursos previdenciários (100% online), que não haja necessidade de ser alimentado as informações pelo IMPRES que tenha no mínimo: opção de gerar relatórios mensais e trimestrais, função CADPREV, índices, simulador que possibilite ver o percentual do aplicado no fundo, gráfico com estratégia atual por segmento, gráfico de linha para acompanhamento dos indicadores sempre com atualização do fechamento do último dia útil do mercado.		

Os parâmetros escolhidos para a pesquisa de preço foram de contratações similares feitas por RPPS dos estado de Rondônia, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme determina o disposto no Art.5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021.

17.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2024 dos recursos administrativos consignados ao IMPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale de Governador Jorge Teixeira. As despesas objeto deste estudo estão previstas e adequadas à Lei nº 14.133/2021.

17.1 Manutenção das Atividades do GJTPREVI

Unidade Orçamentária: GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Ficha nº: 256

18. Providências a Serem Adotadas pela Administração

Não há necessidade de providências para adequação do ambiente do Instituto para que a contratação dos serviços surta os efeitos desejados.

19. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes, não há contratações correlatas realizadas pelo GJTPREVI.

20. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras. No que se refere aos critérios de sustentabilidade, entende-se necessárias as seguintes exigências a serem impostas à empresa contratada:

- a) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
- b) Práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.
- c) Eficácia e segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes de trabalho.
- d) Obediência às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, conforme as normas do Ministério do Trabalho.
- e) Fornecimento de equipamentos de segurança aos empregados que executarão os serviços, fiscalizando seu uso, em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
- f) Cumprimento das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, conforme as normas do MTE.
- g) Observância da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).

21.SUSTENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

21.1 DA ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL:

EVENTO 1:	Incapacidade de o contratado prestar o serviço.	Id	Ação de Contingência	Responsável
		1	Realizar eventual Contrato de emergência	GJTPREVI
		2	Realizar nova licitação.	

EVENTO 2:	Ausência de Recursos Orçamentários	Id	Ação de Contingência	Responsável
		1	Remanejamento interno de orçamento.	GJTPREVI
EVENTO3:	Proximidade do fim do prazo de vigência contratual	Id	Ação de Contingência	Responsável
		1	Solicitar a prorrogação do Contrato	GJTPREVI
		2	Prorrogar o Contrato	GJTPREVI
		3	Iniciar novo Processo de Contratação	GJTPREVI

22.RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO

Descrição do Item	Material / Humano	Próprio / A ser contratado	Área Responsável
Analista responsável pela manutenção da solução	humano	Próprio	GJTPREVI
Equipe de gestão do contrato	humano	Próprio	GJTPREVI

23. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Prazo
Realização de procedimentos para nova contratação	IMPRES	03 meses antes do término da vigência do contrato existente

24. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Transferência de Conhecimento tecnológico: Não se aplica.

Direitos de propriedade intelectual: Pertencerão exclusivamente ao Contratante os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados para a prestação do objeto, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.

25. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

25.1 NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de objeto com características comuns e usuais encontradas no mercado de tecnologia de informação, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

25.2 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto será adjudicado por lote ao licitante vencedor daquele.

25.3 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

Conforme mencionado anteriormente, o serviço a ser contratado apresenta características padronizadas e usuais, assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, tem-se como melhor opção a utilização da modalidade Dispensa, sendo preferencialmente do tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

26. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

8.1. No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratada, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas nos presentes estudos técnicos preliminares declara-a VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender a necessidade do Instituto Municipal de Previdência de Governador Jorge Teixeira, RO - GJTPREVI no presente caso concreto.

Governador Jorge Teixeira/RO, em 16 de janeiro de 2025.

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1278 - Site: www.gjtprevi.ro.gov.br - CNPJ: 13.363.520/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE, PRESIDENTE DO INSTITUTO**, em 16/01/2025 às 10:17, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **266798** e o código verificador **1673D5A7**.

Referência: [Processo nº 1-134/2025](#).

Docto ID: 266798 v1